



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CNPJ Nº 83 102 764/0001-15
Av. Getúlio Vargas, 700 - Caixa Postal 04
Fone/Fax (0**47) 382-3655
89120-000 - TIMBÓ - SC
E-mail: pmtimbo@braznet.com.br

Publicado em	14/12/2002
Local	F.M.V.
Edição Nº	579
Pág.	04
CAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA	

LEI COMPLEMENTAR nº 231, de 04 de dezembro de 2002

Altera a Lei Complementar nº 171, de 24/03/00, e dá outras providências.

DEDIERGO WOLTER FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 -

.....
III - Divisão de Música;

IV - Divisão Cultural; e

V - Divisão Histórico Museológica.

§ 1º - *Os cargos da Diretoria serão em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme Anexo I, e subordinados ao mesmo regime jurídico e previdenciário estabelecido para os servidores da Administração Direta.*

§ 2º - *O cargo de Diretor Presidente será exercido cumulativamente por um Secretário Municipal, na forma da lei, sem ônus para Fundação.*

.....
Art. 12 -

.....
Art. 14 -

.....
§ 1º - *Subordinam-se ao Departamento de Cultura às seguintes divisões:*

I - Divisão de Música;

II - Divisão Cultural; e

III - Divisão Histórico Museológica.

§ 2º - *São atribuições das Divisões:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CNPJ Nº 83 102 764/0001-15
Av. Getúlio Vargas, 700 - Caixa Postal 04
Fone/Fax (0**47) 382-3655
89120-000 - TIMBÓ - SC
E-mail: pmtimbo@braznet.com.br

I - Divisão de Música - tem por finalidade promover e coordenar as atividades relativas a escola de música e a eventos culturais na área de música, bandas e outros, além de assessorar os demais serviços ou órgãos mantidos pela Fundação, conforme regimento;

II - Divisão Cultural - tem por finalidade promover e coordenar as atividades relativas a escola de artes e línguas, e a eventos culturais como artes plásticas, cênicas, canto, grupos folclóricos e outros, além de coordenar todas as atividades e serviços da biblioteca pública municipal e de outros órgãos mantidos pela Fundação, conforme regimento; e

III - Divisão Histórico Museológica - tem por finalidade a conservação e levantamento histórico do Município, bem como estimular e divulgar suas origens e tradições entre outras atividades voltadas a história, além de coordenar outros serviços ou órgãos mantidos pela Fundação, conforme regimento."

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Complementar nº 171, de 24/03/2000, passa a denominar-se Anexo I.

§ 1º - Fica criado o Anexo II da Lei Complementar nº 171, de 24/03/2000, na forma prevista nesta Lei, estabelecendo a Estrutura Básica da Fundação Cultural de Timbó e o Organograma Hierárquico Funcional de sua Diretoria.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de cento e oitenta dias para apreciação e aprovação do Regimento Interno da Fundação Cultural, nos termos da Lei Complementar nº 171, de 24/03/00, e alterações posteriores.

Art. 3º - Fica aumentado para três as vagas para o cargo em comissão de Supervisor de Divisão e acrescido o cargo em comissão de Coordenador de Música no Anexo I da Lei Complementar nº 171, de 24/03/00, como segue:

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial	Subsídio Mensal
Supervisor de Divisão	CC-3	03	61	R\$ 1.208,48
Coordenador de Música	CC-5	01	41	R\$ 760,88

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CNPJ Nº 83 102 764/0001-15
Av. Getúlio Vargas, 700 - Caixa Postal 04
Fone/Fax (0**47) 382-3655
89120-000 - TIMBÓ - SC
E-mail: pmtimbo@braznet.com.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de dezembro de 2002; 133º ano de
Fundação; 68º ano de Emancipação Política.

DEDIERGO WOLTER FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei Complementar foi publicada na forma regulamentar.

Timbó, 04 de dezembro de 2002.

Doryta R. Moser
Coordenadora Executiva do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CNPJ Nº 83 102 764/0001-15

Av. Getúlio Vargas, 700 - Caixa Postal 04

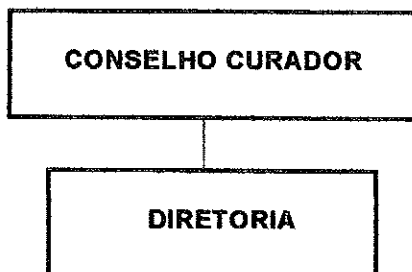
Fone/Fax (0**47) 382-3655

89120-000 - TIMBÓ - SC

E-mail: pmtimbo@braznet.com.br

ANEXO II

ESTRUTURA BÁSICA



ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO FUNCIONAL DA DIRETORIA

